Ano XXXIII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 6700

BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2026.10.21 14:41:31 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quarta-feira
21 de Outubro
de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1106/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Kaylla Karynny Matias Freixeiro da Silva, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 06 de outubro de 2026, conforme o Processo nº 038601/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1107/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 569739/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 19 de outubro de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Cinthia Raquel Silva dos Santos	Superintendente	CF-2
Thais Almeida Nascimento	Assessor Técnico Especializado II	AS-4
Antonio Fernandes Alves Junior	Assessor Técnico Especializado III	AS-5
Karolyne Ferreira Dias dos Santos	Assessor Técnico	AS-6

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 19 de outubro de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Thais Almeida Nascimento	Superintendente	CF-2
Cinthia Raquel Silva dos Santos	Assessor Técnico Especializado II	AS-4
Karolyne Ferreira Dias dos Santos	Assessor Técnico Especializado III	AS-5

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1108/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 569743/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ana Paula de Azevedo Macedo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Culturas - SMEC, a contar de 19 outubro de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1109/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 573223/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Lincoln Oliveira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, Símbolo AS-1, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 06 outubro de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.038966/2026
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Sandra Nazaré Botelho da Silva

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação da Secretária da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora SANDRA NAZARÉ BOTELHO DA SILVA, matrícula n. 25962, Professor, Especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e DETERMINO a averbação do tempo de contribui-

ção totalizando 03(três) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Documento NUP 567506/2026
Assunto: Nomeação
Servidor: Luís Eduardo Santiago Jaureguy

No Decreto n° 0924/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6654, de 13 de agosto de 2026.

Onde se lê: Luiz Eduardo Santiago Jaureguy;

Leia-se: Luís Eduardo Santiago Jaureguy.

Boa Vista - RR, em 19 de outubro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA 0035/2026 – SMGOV/SUP/SMGOV

A Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria n° 029/P, de 21 de maio de 2026, D.O.M. n° 6599, de 21 de maio de 2026.

Considerando o Artigo 4°, §6°, do Decreto n° 57/E, de 30 de abril de 2019, publicado no D.O.M. n° 4873, que regulamenta o funcionamento do Registro Eletrônico, o acompanhamento da frequência dos servidores e empregados da Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar do registro de ponto eletrônico do servidor Valmir de Souza Rodrigues.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de outubro de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Dinorá Aparecida Bortolini Carvalho De Oliveira.
Secretária Municipal de Governo - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1069/2026 SMAG
ESPÉCIE: Contrato administrativo Nº 9.206481-SMAG/SA/2026.
OBJETO: Credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços simples de cuidados pessoais e promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores públicos municipais.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.99 FONTES DE RECURSOS: 001 VALOR DO CONTRATO: R$ 7.866,80.
CONTRATANTE: Município de Boa Vista – RR.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.
CONTRATADA: Noeyde Furtado Sarmento
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Flávio Grangeiro de Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Mariana Pucci Miró
Secretaria Municipal da Casa Civil
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Mareny Damasceno Pereira
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Lindonir das Neves Barreto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Rodrigo de Almeida Baraúna
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Felipo Jesus Medeiros
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Agência Reguladora Municipal - ARM
Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
SMAG - Rua da Sirigueleira, 258, - Caçari- Boa Vista - Roraima - CEP: 69307-755
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Wagner da Silva Araújo - Diagramador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1069/2026 SMAG
ESPÉCIE: Contrato administrativo Nº 9.206500-SMAG/SA/2026.
OBJETO: Credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços simples de cuidados pessoais e promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores públicos municipais.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.99 FONTES DE RECURSOS: 001 VALOR DO CONTRATO: R$ 9.583,50
CONTRATANTE: Município de Boa Vista – RR.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.
CONTRATADA: Sebastiana Souza Cruz
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1069/2026 SMAG
ESPÉCIE: Contrato administrativo Nº 9.206513-SMAG/SA/2026.
OBJETO: Credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços simples de cuidados pessoais e promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores públicos municipais.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.99 FONTES DE RECURSOS: 001 VALOR DO CONTRATO: R$ 11.249,80
CONTRATANTE: Município de Boa Vista – RR.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.
CONTRATADA: Wanessa Lira Salviano Macedo
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1069/2026 SMAG
ESPÉCIE: Contrato administrativo Nº 9.210267-SMAG/SA/2026.
OBJETO: Credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços simples de cuidados pessoais e promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores públicos municipais.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.99 FONTES DE RECURSOS: 001 VALOR DO CONTRATO: R$ 3.467,00
CONTRATANTE: Município de Boa Vista – RR.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.
CONTRATADA: Ana Clea Alves da Silva
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1069/2026 SMAG
ESPÉCIE: Contrato administrativo Nº 9.210315-SMAG/SA/2026.
OBJETO: Credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços simples de cuidados pessoais e promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores públicos municipais.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.99 FONTES DE RECURSOS: 001 VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00
CONTRATANTE: Município de Boa Vista – RR.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.
CONTRATADA: Christiane Almeida da Silva
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Processo: 024037/2026
Assunto: Licença Prêmio
Servidora: Aldivania Freitas Lima

Na Portaria n° 2604-2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6697, de 16 de outubro de 2026.

Onde se lê: Audivania Freitas Lima;

Leia-se: Aldivania Freitas Lima.

Boa Vista - RR, em 19 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 144/2026-PRESSEM.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Romilda da Silva Damascena, Cargo: Gerente de Controle e Benefícios - GCBE, para responder interinamente pela servidora Leila Carneiro de Mello, Cargo: Diretora de Benefícios Previdenciários, da estrutura organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, no período de 19 a 24 de outubro de 2026, em virtude da titular do cargo estará participando no Curso: "Simpósio: 2ª Edição - XII SIMPREV - Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública", a ser realizado na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Boa Vista, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026/SMEC

O Comitê Avaliador, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Municipal nº 102/SMEC/GAB/2026, de 14 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.634, de 16 de julho de 2026, TORNA PÚBLICA a 1ª retificação do Edital Nº 01/2026/SMEC do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima – Edição 2026, publicado no DOM nº 6682, de 23 de setembro de 2026, nos seguintes termos:

Art. 1º O Anexo II do Edital nº 01/2026/SMEC, que contém a relação das escolas por categoria, fica retificado quanto à categoria II – Educação Infantil – Pré-Escola, conforme a relação de unidades escolares constantes no Anexo I desta Retificação.

Art. 2º O Anexo I do Edital nº 01/2026/SMEC, que contém o cronograma, fica retificado conforme informações constantes no Anexo II desta Retificação.

Art. 3º O subitem 10.7.1 do Edital nº 01/2026/SMEC, referente ao Prêmio Professor Destaque em Alfabetização/BV – Edição 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"10.7.1. Serão premiados os 31 (trinta e um) primeiros classificados, conforme os critérios estabelecidos neste Edital."**

Art. 4º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 01/2026/SMEC que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

Art. 5º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)
Cecília Brito Castanheira Coutinho
Presidente do Comitê Avaliador do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima – Edição 2026

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS POR CATEGORIA

II - Educação Infantil – Pré-Escola (escolas com maior quantitativo de crianças matriculadas no 1º e 2º Períodos):

Nº	ESCOLA MUNICIPAL
01	Antônio Airton Oliveira Dias
02	Branca de Neve
03	Cantinho do Céu
04	Criança Feliz
05	Cunhatã Curumim
06	Doutor Sílvio Leite
07	Emília Rios Peixoto
08	Estrelinha Mágica
09	Eunice Queiroz de Faria
10	Fátima Cândido
11	Isete Evangelista Albuquerque
12	James Macellaro Thomé
13	Jânio da Silva Quadros
14	Jóquei Clube
15	José Arnóbio da Silva
16	Lídia Coelho Tavares
17	Maria do Perpétuo Socorro Freire Brandão
18	Menino de Jesus
19	Pedro Ferreira Monteiro
20	Pequeno Príncipe
21	Professor Francisco Pedrosa Vieira
22	Professor Fridman da Cunha Nascimento
23	Professor Odir Lucas da Silva
24	Professora Antônia Fernandes Cutrim
25	Professora Áurea de Holanda Lima
26	Professora Dalvina Ferreira Sampaio
27	Professora Danúbia Carvalho de Oliveira
28	Professora Ivany dos Santos Parente
29	Ronilson Silva Nascimento
30	Sonho Infantil
31	Tia Linda
32	Valderleide Baraúna Brandão
33	Vila Jardim
34	Vovó Clara
35	Vovô Dandãe
36	Vovó Eurides
37	Waldinete de Carvalho Chaves
38	Zacarias Assunção Ribeiro Araújo

ANEXO II

CRONOGRAMA

Onde se lê:

ITEM	PERÍODO/HORA	DESCRIÇÃO
06	21/10/2026	Homologação e publicação da lista de escolas inscritas no Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2026 de acordo com a categoria e por ordem alfabética.
07	21/10/2026	Homologação e publicação da lista de professores inscritos no Prêmio Meritocracia - Edição 2026 e Prêmio Professor Destaque Alfabetização/BV 2026 de acordo com a categoria e por ordem alfabética.
08	21/10/2026 até às 14h do dia 22/10/2026	Prazo para recurso contra a homologação dos inscritos no Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2026, Prêmio Professor Destaque Alfabetização/BV 2026 e Prêmio Meritocracia – Edição 2026.
09	26/10/2026	Divulgação do resultado do recurso contra a homologação dos inscritos no Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2026, Prêmio Professor Destaque Alfabetização /BV 2026 e Prêmio Meritocracia – Edição 2026.

Leia-se:

ITEM	PERÍODO/HORA	DESCRIÇÃO
06	26/10/2026	Publicação da lista preliminar de escolas inscritas no Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2026 de acordo com a categoria e por ordem alfabética.
07	26/10/2026	Publicação da lista preliminar de professores inscritos no Prêmio Meritocracia - Edição 2026 e Prêmio Professor Destaque Alfabetização/BV 2026 de acordo com a categoria e por ordem alfabética.
08	26/10/2026 até às 14h do dia 27/10/2026	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos inscritos no Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2026, Prêmio Professor Destaque Alfabetização/BV 2026 e Prêmio Meritocracia – Edição 2026.

09	30/10/2026	Divulgação do resultado do recurso contra a homologação dos inscritos no Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2026, Prêmio Professor Destaque Alfabetização /BV 2026 e Prêmio Meritocracia – Edição 2026 e resultado definitivo de inscritos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

NUP: 00000.9.566871/2026

CHAMADA DE SERVIDOR (A)

A Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o servidor abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer no Núcleo de Gestão de Pessoas/SMEC – Coordenação de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 14h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
UESLEI ALVES DA SILVA	967101

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2026

(Assinado Digitalmente)
Patrícia Ferreira Da Silva
Coordenador do Núcleo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 348, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 986/2026, decorrente do Processo nº 004224/2025/SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 986/2026, decorrentes do Processo nº 004224/2025-SMSA , cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: POTE, SACOLAS E PLACAS ESSENCIAIS A UVCZ - UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES, PARA REALIZAR AS ATIVIDADES COTIDIANAS DE COMBATE AS ARBOVIROSES, CONTEMPLADAS NA PORTARIA GM/MS N. º 2.298 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DESTINADOS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE PAEA COMBATE E CONTROLE DE ARBOVIROSES NO MUNICIPIO DE BOA VISTA – RR, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 534/2025

I – Pedro Eduardo Lima Siqueira, Gestor do Contrato, Matrícula: 955049;

II – Thalita Caroline da Silva Siqueira, Gestor do Contrato Substituto, Matrícula: 29430;

III- Greiner Costa da Silva, Fiscal Técnico, Matrícula: 26533.

IV- Francisco José Oliveira Costa, Fiscal Administrativo: 910799

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 349, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 987/2026, decorrente do Processo nº 004224/2025/SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 987/2026, decorrentes do Processo nº 004224/2025-SMSA , cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: POTE, SACOLAS E PLACAS ESSENCIAIS A UVCZ - UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES, PARA REALIZAR AS ATIVIDADES COTIDIANAS DE COMBATE AS ARBOVIROSES, CONTEMPLADAS NA PORTARIA GM/MS N. º 2.298 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DESTINADOS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE PAEA COMBATE E CONTROLE DE ARBOVIROSES NO MUNICIPIO DE BOA VISTA – RR, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 535/2025

I – Pedro Eduardo Lima Siqueira, Gestor do Contrato, Matrícula: 955049;

II – Thalita Caroline da Silva Siqueira, Gestor do Contrato Substituto, Matrícula: 29430;

III- Greiner Costa da Silva, Fiscal Técnico, Matrícula: 26533.

IV- Francisco José Oliveira Costa, Fiscal Administrativo: 910799

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 351, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 1021/2026, decorrente do Processo nº 005086/2026-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 1021/2026, decorrentes do Processo nº 005086/2026 desmembramento do Processo nº 33592/2024-SMSA, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 399/2025.

I – Leonardo da Silva Peçanha, Fiscal do Contrato, Matrícula: 951710;

II – Priscila da Silva Mota, Fiscal do Contrato, Matrícula: 954167;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, Gestor do Contrato, Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 024088/2021–SMSA
Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2019-SMSA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 238/2019-SMSA por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2026, nos termos do Parecer Jurídico nº 291-03/2026-PGM/PLC (NUP 9.560402/2026) e da justificativa constante do NUP 9.542618/2026, integrantes dos autos do Processo nº 024088/2019 e reajuste contratual, mediante a aplicação do percentual de 2,756530 %, correspondente à variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), apurado no período de agosto de 2025 a julho de 2026, incidente sobre o valor mensal do Contrato Administrativo nº 238/2019-SMSA, conforme memória de cálculo e demais documentos constantes do Processo Administrativo (NUP nº 0.024088/2019).
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 08.04 Funcional Programática: 10.302.0093.2101.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99, Fonte de Recurso: 1.500.1002 RP tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3242.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PARALELLA ENGENHARIA LTDA
Data da assinatura: 15 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 005086/2026 (desmembramento do Processo Administrativo nº 33592/2024).
Espécie: Contrato Administrativo nº 1021/2026/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 399/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90016/2025.
Valor: R$ 39.975,00
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:
Unidade Orçamentária: 08.03, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: 2.600.3110 (SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3247, de 14/10/2026, no valor de R$ 39.975,00 conforme Proposta n.º 36000.596407/2024-00-Emenda nº 44980001 (Portaria GM/MS n.º 3.615 de 23 de abril de 2024).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA
Data de Assinatura: 15 de outubro de 2026.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 004224/2025
Espécie: Contrato Administrativo nº 986/2026 – SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: POTE, SACOLAS E PLACAS ESSENCIAIS A UVCZ - UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES, PARA REALIZAR AS ATIVIDADES COTIDIANAS DE COMBATE AS ARBOVIROSES, CONTEMPLADAS NA PORTARIA GM/MS N. º 2.298 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DESTINADOS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE PAEA COMBATE E CONTROLE DE ARBOVIROSES NO MUNICIPIO DE BOA VISTA – RR, decorrente da Ata De Registro De Preços 534/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90122/2025
Valor: R$ 17.080,00
Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0094.2108.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3018 de 23/09/2026, no valor de R$ 17.080,00
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA
Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.
Vigência: Até de 31 de dezembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 004224/2025
Espécie: Contrato Administrativo nº 987/2026 – SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: POTE, SACOLAS E PLACAS ESSENCIAIS A UVCZ - UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES, PARA REALIZAR AS ATIVIDADES COTIDIANAS DE COMBATE AS ARBOVIROSES, CONTEMPLADAS NA PORTARIA GM/MS N. º 2.298 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DESTINADOS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE PAEA COMBATE E CONTROLE DE ARBOVIROSES NO MUNICIPIO DE BOA VISTA – RR, decorrente da Ata De Registro De Preços 535/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90122/2025

Valor: R$ 2.910,80
Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0094.2108.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3019 de 23/09/2026, no valor de R$ 2.910,80.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: IMPACTA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2026.
Vigência: Até de 31 de dezembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 27473/2023/SMO
Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 539/SMO/GC/DPLAN/2024.
OBJETO:
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra contratada, inicialmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato nº 539/SMO/GC/DPLAN/2024 por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 30/10/2026.
1.2 Prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado, previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/11/2026, conforme PARECER TÉCNICO Nº 366/2026 SMO – FISCO, PARECER JURÍDICO Nº 338 - 02/2026 PGM/ PLC.
1.3 A alteração contratual do presente Termo Aditivo, tem com base sua fundamentação legal expressa no art. 57 da Lei nº 8666/93.
Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15451003928.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio (1.700.0000)928766/2022 – MINISTÉRIO DAS CIDADES 1082.754-35/2022/MCIDADES/CAIXA/PMBV e Recursos próprios Contrapartida (1.500.0000).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO COEMA – ÁGORA
Data da assinatura: 16 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROCESSOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 051/2026

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis a CONPAV CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.922.752/0001-96. Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Presencial nº 90015/2025 - SRP, constante no Processo nº 17220/2025 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 131/SMO/GC/DPLAN/2026 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Secretário Municipal de Obras Adjunto – (Gestor), Euderlan Bueno Dinelly, Engenheiro Civil, CREA 0907743722 – (Fiscal Técnico), Jessica Souza Cerquinho, Engenheira Civil, CREA 0916927164 – (Fiscal Técnico) e Hércio Mário da Silva Gutierrez, Cargo: Assessor 1 - AS 09, Matrícula nº 1781 – (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Prestação de serviços de controle tecnológico e ensaios de materiais (solos, pavimentação e concreto) e investigações geotécnicas – Item 2, no município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR A SER EXECUTADO da presente Ordem de Serviços corresponde a R$ 8.414,89 (oito mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1569 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2119.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.80 – Fonte de Recurso: 1.500.000 – R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) - RECURSO PRÓPRIO.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias, contados da emissão desta Ordem de Serviços, conforme Cláusula Terceira – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 111 da lei 14.133/21 e suas alterações, constam no Termo de Referência.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão desta Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista – RR, 09 de outubro de 2026

Kaynara Carvalho de Oliveira
CPF nº 062.XXX.XXX-19
Secretária Municipal de Obras

Recebido em:

Roberto Santos Santiago
CPF nº 365.XXX.XXX-91
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – EDITAL Nº 01/2025 PMBV-SEMADS-MCMV

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), em conformidade com o Edital nº 01/2025 PMBV-SEMADS-MCMV, a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e a Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, torna pública a relação dos candidatos selecionados e contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida nos empreendimentos autorizados para entrega.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS E CONTEMPLADOS

Fica publicada a relação dos candidatos selecionados e contemplados com unidades habitacionais nos empreendimentos Capri, Laura Moreira I, Laura Moreira II, Equatorial, Centenário I e Centenário III, totalizando 136 unidades habitacionais.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS E CONTEMPLADOS

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO
BERNALDO DA SILVA	***.212.942-**	RESIDENCIAL CAPRI
ELIANA GOMES DA SILVA	***.546.172-**	RESIDENCIAL CAPRI
ESTER DA SILVA SENA	***.320.312-**	RESIDENCIAL CAPRI

DARYANNE YNNAE DA SILVA ARAUJO	***.658.022-**	RESIDENCIAL CAPRI
SILEI CAETANO RAMOS	***.162.812-**	RESIDENCIAL CAPRI
JULIANA DA SILVA ROQUE	***.486.642-**	RESIDENCIAL CAPRI
NIEDJA MENDONCA DIAS	***.945.812-**	RESIDENCIAL CAPRI
ELIANE COSTA VERTRUDE	***.583.662-**	RESIDENCIAL CAPRI
MICHELE DOS SANTOS RAPOSO	***.258.672-**	RESIDENCIAL CAPRI
MARIA GEOVANIA CAVALCANTE	***.660.852-**	RESIDENCIAL CAPRI
LEILA MELO DO CARMO	***.117.772-**	RESIDENCIAL CAPRI
LUZINEIDE FEITOSA ALVES	***.353.232-**	RESIDENCIAL CAPRI
FRANCISCA SOARES DE CASTRO	***.790.282-**	RESIDENCIAL CAPRI
KATHELEN RAMOS DOS REIS	***.564.162-**	RESIDENCIAL CAPRI
ABIANA HONORATA DE ASSUNCAO LIMA	***.816.602-**	RESIDENCIAL CAPRI
MARILDA DE CARVALHO SILVA	***.479.002-**	RESIDENCIAL CAPRI
IDALECE AGUIAR DA SILVA	***.588.462-**	RESIDENCIAL CAPRI
WALDECI RIBEIRO DA CRUZ	***.852.472-**	RESIDENCIAL CAPRI
LUANA SILVA PEREIRA	***.895.682-**	RESIDENCIAL CAPRI
LAUDENIR ALVES DA SILVA	***.993.132-**	RESIDENCIAL CAPRI
ALEX SANDER BARRETO LUZ	***.665.942-**	RESIDENCIAL CAPRI
ELIEUDA ALMEIDA BRANDAO	***.827.302-**	RESIDENCIAL CAPRI
TATIANA DOS SANTOS TOMAZ	***.730.902-**	RESIDENCIAL CAPRI
LENI ALVES DA SILVA	***.173.762-**	RESIDENCIAL CAPRI
MICHELE OLIVEIRA LOPES	***.565.142-**	RESIDENCIAL CAPRI
ADEILDES FERREIRA BARBOSA	***.254.702-**	RESIDENCIAL CAPRI
VITORIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	***.620.862-**	RESIDENCIAL CAPRI
CLEMILZA MEGIAS GUEDES	***.530.602-**	RESIDENCIAL CAPRI
CLAUDINÉIA SILVA MONTEIRO	***.342.942-**	RESIDENCIAL CAPRI
NATIANE MATOS DA SILVA	***.333.372-**	RESIDENCIAL CAPRI
ROSINALVA SANTOS AGAPITO	***.452.732-**	RESIDENCIAL CAPRI
ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	***.544.922-**	RESIDENCIAL CAPRI
ELIZANGELA ROSA DE OLIVEIRA	***.233.352-**	RESIDENCIAL CAPRI
RENILDA DA SILVA LIMA	***.680.812-**	RESIDENCIAL CAPRI
ADRIANO CARLOS ALMEIDA MODESTO	***.938.682-**	RESIDENCIAL CAPRI
LUCILENE DE SOUSA ANDRADE	***.639.682-**	RESIDENCIAL CAPRI
ESTEFANI ALVES DA CUNHA	***.881.712-**	RESIDENCIAL CAPRI
CLOTILDE DIAS FERREIRA	***.713.802-**	RESIDENCIAL CAPRI
DHEMES VIEIRA DE SOUZA	***.362.932-**	RESIDENCIAL CAPRI
LUCIANA ANDRADE	***.979.172-**	RESIDENCIAL CAPRI
MARIA CONSOLATA SOBRAL DE ARAUJO	***.248.732-**	RESIDENCIAL CAPRI
ALDENE RODRIGUES MIRANDA	***.270.052-**	LAURA MOREIRA I
GRACILENE ALVES DA COSTA	***.236.442-**	LAURA MOREIRA I
MAYRA ZERBINHE PEREIRA LIMA	***.870.332-**	LAURA MOREIRA I
KATHLEEN CRISTINA RODRIGUES FONSECA	***.410.392-**	LAURA MOREIRA I
LUCELIA DE ALMEIDA CAMPOS	***.625.332-**	LAURA MOREIRA I
LAURO LEANDRO DA SILVA	***.980.872-**	LAURA MOREIRA I
JESIEL DA CONCEICAO SOUSA	***.883.342-**	LAURA MOREIRA I
ROZELIA MOREIRA DE SOUZA	***.569.162-**	LAURA MOREIRA I
JARDILINA DE LIMA COSTA	***.228.032-**	LAURA MOREIRA I
KYMBERLY YASMIN VALENTE DE MELO	***.450.042-**	LAURA MOREIRA I
JENNY KELLY SOUSA SILVA	***.691.842-**	LAURA MOREIRA I
GLEIDE SOUSA MARTINS	***.048.652-**	LAURA MOREIRA I
DYANDRA DE AQUINO PEREIRA	***.132.212-**	LAURA MOREIRA I
CLAUDIA LITLE SANTOS	***.400.332-**	LAURA MOREIRA I
ELIZIVANIA LIMA DA SILVA	***.206.822-**	LAURA MOREIRA I
FRANCISCA ARAUJO PARENTE	***.380.962-**	LAURA MOREIRA I
MIRIAM BORGES DOS SANTOS	***.183.382-**	LAURA MOREIRA I
KATIELES DA SILVA NASCIMENTO	***.536.962-**	LAURA MOREIRA I
JANIA LIMA MOREIRA	***.680.702-**	LAURA MOREIRA I
ESTELIANE DOS REIS BRANDAO	***.595.542-**	LAURA MOREIRA I
ANNE CAROLINNE BRAGA PEIXOTO	***.569.332-**	LAURA MOREIRA I
JOSYANI SILVA DA COSTA CONCEICAO	***.235.552-**	LAURA MOREIRA I
JOCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.187.672-**	LAURA MOREIRA I
SILVANA DE SOUZA LIMA	***.152.732-**	LAURA MOREIRA I
JAQUELLINE LIMA DAVID	***.698.132-**	LAURA MOREIRA I
SHIRLAINE DOS SANTOS SOUZA	***.246.402-**	LAURA MOREIRA I
SANDRA TENORIO COUTRIN DA SILVA	***.779.512-**	LAURA MOREIRA I
LEUDA RAQUEL DIAS	***.363.582-**	LAURA MOREIRA I
CHRISLANY DA SILVA LIMA	***.030.242-**	LAURA MOREIRA I
MARCLEY SILVA DOS SANTOS	***.809.112-**	LAURA MOREIRA I
LUCIVANE PADRINHO BARBOSA	***.935.422-**	LAURA MOREIRA I
ELIANE RAMOS DA SILVA	***.325.212-**	LAURA MOREIRA I
NEYLA NARA BITENCOURT CASTRO	***.903.582-**	LAURA MOREIRA I
ADRIANA BECKMAN DE ALMEIDA	***.881.902-**	LAURA MOREIRA I
ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE	***.595.782-**	LAURA MOREIRA I
ARIANE PEREIRA CORREA	***.981.782-**	LAURA MOREIRA I
LUANA DA SILVA REIS	***.120.992-**	LAURA MOREIRA I
FRANCISCA FERNANDA BALBINA DA SILVA	***.748.402-**	LAURA MOREIRA I
IVANY SOUSA DE FARIAS	***.629.792-**	LAURA MOREIRA I
GILDENE DA SILVA CARDOSO	***.045.792-**	LAURA MOREIRA I
KATIA CILENE TEIXEIRA DE SOUZA	***.935.282-**	LAURA MOREIRA II
DELZIMAR GOMES DA SILVA	***.341.442-**	LAURA MOREIRA II
MARCIA PINHEIRO FERREIRA	***.608.962-**	LAURA MOREIRA II
GLACEJANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	***.490.732-**	LAURA MOREIRA II
ANTONIO PEREIRA LOPES	***.412.772-**	LAURA MOREIRA II
MARCELA RAFAELE FIGUEIRA ALAGOAS	***.834.392-**	LAURA MOREIRA II
LEIDIANE SEVERINO DA SILVA	***.416.802-**	LAURA MOREIRA II
MICHELE ANTONIO DE SOUZA WAPIXANA	***.297.342-**	LAURA MOREIRA II
SAMILLY ROCHA SILVA	***.049.812-**	LAURA MOREIRA II
SIDELVANE DE SOUSA FERNANDES	***.064.543-**	LAURA MOREIRA II
HENRIQUE RODRIGUES DE ARAÚJO	***.099.572-**	LAURA MOREIRA II
CRYSLANIA ROSANA DO NASCIMENTO MELO	***.489.702-**	LAURA MOREIRA II
LEILA MARIA SOUSA SILVA	***.654.992-**	LAURA MOREIRA II
SIMONY SANTOS LIMA	***.390.932-**	CENTENÁRIO I
FRANCISCO JOSE SAMUEL GOIS	***.586.082-**	CENTENÁRIO I
CLEITIANE CASSIANO DA SILVA	***.308.702-**	CENTENÁRIO I
RODRIGO SANTANA DE MEDEIROS	***.209.632-**	CENTENÁRIO I
POLIANA DE SOUSA LIMA	***.175.212-**	CENTENÁRIO I
DJALMA PEREIRA SILVA	***.294.482-**	CENTENÁRIO I
ANA PAULA CRISTINA MARTINS RAMOS	***.220.462-**	CENTENÁRIO I
RUBENITA AMORIM ROCHA	***.385.692-**	CENTENÁRIO I
Lucio Heleno Machado Maia	***.357.184-**	CENTENÁRIO I
LUCINEIDE ARRUDA DA SILVA	***.474.832-**	CENTENÁRIO I
JANE FERNANDES RIBEIRO	***.801.822-**	CENTENÁRIO I
AGLAIR COLARES DE MATOS	***.547.432-**	CENTENÁRIO I
LEIDIANE PEREIRA SOUSA	***.404.082-**	CENTENÁRIO I
MARIA DE NAZARE GENEROSA DE ABREU	***.994.372-**	CENTENÁRIO I
CARLOS ALBERTO CANTANHEIDE	***.682.152-**	CENTENÁRIO III
ARLETE PEREIRA DE MATOS	***.556.932-**	CENTENÁRIO III
ALINE ALVES DO NASCIMENTO	***.948.802-**	CENTENÁRIO III
CARMELIA MENDES	***.226.552-**	CENTENÁRIO III
GRACINEIDE BENTO DA SILVA	***.698.772-**	CENTENÁRIO III
VERÔNICA SILVA DE MENEZES	***.581.112-**	CENTENÁRIO III
ROSIANE SERAFIM SILVA	***.002.752-**	CENTENÁRIO III
DANIELE SOUZA BARROS	***.118.642-**	CENTENÁRIO III
MARIA DAS DORES DE LIMA	***.897.412-**	CENTENÁRIO III
IVALDO ALMEIDA	***.137.812-**	CENTENÁRIO III
MARIA DALVA ALVES DA SILVA	***.651.462-**	CENTENÁRIO III
ROSIANE COELHO DOS SANTOS	***.401.732-**	CENTENÁRIO III
KEYLIANE CRISPIM DA SILVA	***.694.742-**	CENTENÁRIO III
IANE DE OLIVEIRA CAMPOS	***.436.902-**	CENTENÁRIO III
DEVID DO NASCIMENTO MONTEIRO	***.048.302-**	CENTENÁRIO III
ANDRESSA CRUZ RODRIGUES	***.430.352-**	EQUATORIAL
ANTONIA CRISTINA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	***.608.742-**	EQUATORIAL
DANIELE OLIVEIRA SILVA	***.497.522-**	EQUATORIAL
DANIELE SOUZA DA LUZ	***.175.522-**	EQUATORIAL
RAIMUNDA REIS DOS SANTOS	***.561842-**	EQUATORIAL
CRISTIANE BARROSO DA SILVA	***.583.792-**	EQUATORIAL
MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	***.426.942-**	EQUATORIAL
CLEIDIMAR ALVES DE SOUZA	***.527.762-**	EQUATORIAL
ANTONIA MARCIA RODRIGUES ALMEIDA	***.623.542-**	EQUATORIAL
DAYANE BARBOSA AMBROSIO	***.177.872-**	EQUATORIAL
ANDREIA SALES DE SOUZA	***.822.482-**	EQUATORIAL
FABIOLA LEAO DO NASCIMENTO	***.332.772-**	EQUATORIAL
CAROLINE DO NASCIMENTO COUTINHO BE-CKMAM	***.366.232-**	EQUATORIAL

2. A CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS

Os candidatos relacionados na lista de selecionados e contemplados ficam convocados para a assinatura dos respectivos contratos habitacionais, que ocorrerá no dia 21 de outubro de 2026.

O horário e o local de atendimento serão informados diretamente aos beneficiários pela equipe do Programa Minha Casa, Minha Vida.

3. DAS VISTORIAS, DA ENTREGA DAS CHAVES E DA OCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS

As vistorias das unidades habitacionais foram realizadas nos dias 19 e 20 de outubro de 2026.

A entrega das chaves aos beneficiários ocorrerá no dia 22 de outubro de 2026. A equipe do Programa Minha Casa, Minha Vida comunicará diretamente às famílias contempladas o horário e o local da cerimônia, além das orientações necessárias para o recebimento das chaves.

A ocupação das unidades habitacionais ocorrerá

após a realização das vistorias, a assinatura dos contratos e a entrega das respectivas chaves aos beneficiários, observados os procedimentos aplicáveis a cada empreendimento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/SMSOP/SAD/GAPP/2025

Processo nº: 032236/2024/SMSOP
Espécie: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/SMSOP/SAD/GAPP/2025
Objeto: Acrescentar o montante R$ 8.612,50 (oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente contratado, conforme fundamento nos arts. 124, I, "b", e 125 da Lei n° 14.133/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0227 Funcional Programática: 06 122 0089 2377 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: H F ANDRADE GIRAO LTDA
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2026.

Jullyerre Pablo Lima Da Silva
Secretário Municipal da SMSOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 15/2026

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio https://boavista.rr.gov.br para interporem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto a GERÊNCIA DE MULTAS da SMTRAN/SEMOB/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do endereço eletrônico: https://boavista.rr.gov.br

2. Para realizar consultas ou impressão de Autos de Infração de Trânsito e Emissão de Boletos para Pagamento, acessar o link: https://boavista.rr.gov.br

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Gilvan Lima Teixeira
Gerente da GMPD/SMTRAN/SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 16/2026

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio https://boavista.rr.gov.br para interporem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto a GERÊNCIA DE MULTAS da SMTRAN/SEMOB/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do endereço eletrônico: https://boavista.rr.gov.br

2. Para realizar consultas ou impressão de Autos de Infração de Trânsito e Emissão de Boletos para Pagamento, acessar o link: https://boavista.rr.gov.br

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Gilvan Lima Teixeira
Gerente da GMPD/SMTRAN/SEMOB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 151/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica designada a senhora ELIDA RODRIGUES ALMEIDA, matrícula 518, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de DIRETOR (A) CF-1, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 19/10/2026 a 26/10/2026, por motivo de ausência da titular.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 00274/2023/EMHUR
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 522-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2023.
OBJETO:
1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo 522-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2023 a contar de 01 de novembro de 2026 a 01 de novembro de 2027, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos, visando atender as demandas desta Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.
1.2 Aplicação do reajuste contratual estimado pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), no percentual de 3,34%.
DO VALOR:
2.1 O contrato passará a ter o valor total estimado de R$ 696.780,96 (seiscentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor mensal de R$ 58.065,08 (cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais e oito centavos).
DA VIGÊNCIA:
3.1 Este Termo Aditivo vigorará no período 01 de novembro de 2026 a 01 de novembro de 2027.
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR
CONTRATADA: KONEKTI LTDA
DATA DA ASSINATURA: conforme assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

TERMO DE ERRATA

Referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 761-EMHUR/DIRETORIA/2025, celebrado entre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, e a pessoa jurídica M. N. O. GOMES DA SILVA - EPP - CNPJ: 03.576.946/0001-99, cujo Extrato foi publicado no D.O.M. 6697 de 16 de outubro de 2026.:

1.1. Onde se lê: "Processo nº 025139/2023/EMHUR"

1.2. Leia-se: "Processo nº 019671/2025/EMHUR"

Atenciosamente,

Boa Vista - RR, data conforme assinatura eletrônica.

Assinatura Eletronicamente
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 930508-7/2026
Processo nº. 006310/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, através da Pregoeira designado pela portaria nº. 118/2026, publicado no DOM nº 6659 de 20/08/2026, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação ao edital, interposta pela empresa: MARUAI CONSTRUCOES E TOPOGRAFIA LTDA que a decisão e fundamentação da resposta encontra-se acostada aos autos, e no sistema compras.gov.br a disposição dos interessados.

Boa Vista - RR, data conforme o sistema.

(assinado eletronicamente)
Auricélia Nascimento Ernesto Lins
Pregoeira/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.038816/2026
FAVORECIDO: Empresa: J. P. P. SOUTO MAIOR FILHO com CNPJ Nº 08.814.850/0001-35 que representa BANDA GARDEM que fará uma apresentação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROJETO ESPECIAL E INÉDITO "GARDEN 30 ANOS – SHOW COMEMORATIVO DE TRÊS DÉCADAS" POR MEIO DA EMPRESA J. P. P. SOUTO MAIOR FILHO.
RATIFICAÇÃO: Em 19/10/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.
Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90018/2025

PROCESSO Nº 00000.0.030268/2025

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - RR, inscrita sob o CNPJ nº 05.607.916/0001-28 com sede no Teatro Municipal na Av. Glaycon de Paiva nº1171, Bairro São Vicente nesta cidade, torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços 00029/2025, CONTRATANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – RR. CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 01 ao 09, OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, na forma do os arts. 29 e 46 do Decreto Municipal093/E de 26.08.2025e no art. 84 da Lei nº 14.133/2021Termo aditivo disponível em pncp.gov.br.

Boa Vista-RR, data via sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.038817/2026
FAVORECIDO: Empresa: EUTERPE ARTE & NEGOCIOS LTDA com CNPJ Nº 12.541.416/0001-04 que representa SERGIO BARROS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DA ÁREA DA MÚSICA, CREDENCIADOS POR MEIO DA EMPRESA EUTERPE ARTE & NEGÓCIOS LTDA, PARA ATENDER A EVENTO REALIZADO OU APOIADO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.
RATIFICAÇÃO: Em 19/10/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.
Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 45/2026

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente a DISPENSA ELETRÔNICA supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0. 027603/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa MACÊDO & SOUSA LTDA ME, CNPJ: 08.992.254/0001-45, vencedora do ITEM 01 com o valor unitário de R$ 105,00 (cento e cinco reais).

Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 523/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Presidente Genilson Costa e Silva, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 26/10 a 01/11/2026, para participar do Curso: Elaborando o Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 524/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Michelle Parnaíba de Souza Loureto – Chefe de Gabinete da Presidência, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 26/10 a 01/11/2026, para participar do Curso: Elaborando o Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 525/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Isabelle Cruz Duarte – Secretaria de Comunicação Social, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 26/10 a 01/11/2026, para participar do Curso: Elaborando o Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 526/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Marcia Regina Silva Nascimento– Chefe da Divisão de Redação, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 26/10 a 01/11/2026, para participar do Curso: Elaborando o Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 527/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Adrian Manoel Pereira Brito– Chefe da Divisão de Apoio das Comissões Permanentes, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 26/10 a 01/11/2026, para participar do Curso: Elaborando o Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 528/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Emília Batista do Livramento, no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Código GSA-200, no período de 26/10/2026 a 01/11/2026, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.